



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o período de recesso escolar, em turno único, para os professores das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA e da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o registro ponto dos professores municipais com o horário de funcionamento das escolas públicas municipais durante o período de recesso escolar,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado o período de recesso escolar para os professores das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA e da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, bem como estabelecida a escala de trabalho de 06 horas ininterruptas, durante o período de recesso escolar compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O horário, de que trata o *caput* deste artigo, será das 07h30min às 13h30min, de segundas às sextas-feiras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2019.

Erechim/RS, 17 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração